

LEI Nº 186 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1973

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS AO MOB-
BRAL"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / conceder à título de Gratificação à Lourdes Bernardete Winter a importância de R\$. 300,00 (Trezentos Cruzeiros) por serviços prestados ao Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) durante o exercício de 1973.

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária 3111/12 Pessoal do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 22 de dezembro de 1973

Almiro Müller

Almiro Müller
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria na data supra.

Remídio José Lerner
Remídio José Lerner
Secretário